

LEI MUNICIPAL Nº3490/2022

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO QUE MENCIONA
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3713/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na cidade de Conceição das Alagoas, o evento denominado “Festa Junina dos Ciganos”, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, ao organizador do evento, sr. Juliano Fernandes Gonçalves, nascido no dia 16/11/1987, inscrito no CPF nº 080.427.916-07, portador do RG nº MG-15084687 SPP/MG, residente e domiciliado na Av. Joaquim Tiago de Oliveira, 171, bairro Sebastiana Andrade, nesta cidade, como forma de colaboração e incentivo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º; 02.12.01.13.392.038.2.054-3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de julho de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal